



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.668/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	18	12	24	Prazos para emitir Parecer	Imediato (art.138, R.I)
Data para emitir parecer:					4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
					<input checked="" type="checkbox"/> 8 dias (art. 68, R.I)
					16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
					24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Matheus Paladini Pereira, de 18 de dezembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira  
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

O Projeto de Lei nº 5.668/2024, de iniciativa do Executivo Municipal, foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 12 de dezembro de 2024.

Na mesma data, o projeto foi lido no Expediente da Sessão Ordinária, em conformidade com o Regimento Interno, garantindo a sua devida publicidade.

Após a leitura, o Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, encaminhou o projeto à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto.

Em 18/12/2024, a CCJ emitiu um parecer favorável quanto à constitucionalidade e legalidade da proposição.

Posteriormente, o projeto foi remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme despacho do Presidente da CCJ, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, para análise sob o prisma orçamentário e financeiro.

A Comissão de Finanças e Orçamento, exarou parecer favorável ao projeto em 18/12/2024.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para análise do mérito, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara.

Este é o relatório.



## ANÁLISE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social avaliar o mérito do projeto, especialmente sua contribuição para as áreas de educação, cultura e esportes no município, bem como a pertinência do remanejamento orçamentário proposto.

O Projeto de Lei nº 5.668/2024, de autoria do Poder Executivo, visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba (FMS).

De acordo com a Exposição de Motivos acompanhada do projeto, a proposta visa readequação do orçamento para atendimento de despesas prioritárias e continuadas com entidades assistenciais e hospitalares, tais como AMAI, APAE, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Casa de Repouso e Hospital São Camilo, tendo em vista que a previsão orçamentária para essas despesas ter sido menor do que o necessário para cumprir com as obrigações do ano corrente.

Justifica, ainda, que a alteração orçamentária será feita mediante anulação parcial de dotação exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, que através de projeções de gastos até o término do exercício, concluiu-se que não serão utilizados.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer no sentido que o projeto atende às exigências legais, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação do próprio Fundo Municipal de Saúde, sem impacto financeiro adicional ao orçamento municipal.

As entidades mencionadas na Exposição de Motivos desempenham papel essencial na assistência à saúde e no bem-estar social da população de Imbituba. A AMAI, APAE, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Casa de Repouso e Hospital São Camilo são responsáveis por serviços contínuos e imprescindíveis, que impactam diretamente a qualidade de vida e o acesso a cuidados de saúde para grupos vulneráveis.

A suplementação de recursos de que trata o projeto busca corrigir uma insuficiência orçamentária indicada para o fechamento do exercício financeiro de 2024.

MAGOSA



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



A falta de provisão orçamentária adequada para essas despesas pode comprometer a continuidade dos serviços oferecidos por essas instituições.

Embora os recursos sejam provenientes da anulação parcial de dotação da Atenção Básica, a Exposição de Motivos apensa ao projeto, garante que essa alteração não compromete os serviços essenciais nessa área, com base nas projeções feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, ressaltamos que ajustes orçamentários, especialmente no final do exercício, são práticas comuns e indispensáveis na administração pública, pois refletem a necessidade de alinhar o orçamento inicial à realidade da execução orçamentária.

Considerando que o projeto já recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento quanto à legalidade e previsão técnica, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 5.668/2024.

Matheus Paladini Pereira  
Relator

II – Voto

**III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**  
Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.668/2024.

Matheus Paladini Pereira  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,**  
**TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 18 de dezembro de 2024 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.668/2024.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira  
**Presidente**

Thiago da Rosa  
**Vice-Presidente**

